



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) Nº 9/2020/SUPTI-VALEC/DIRAF-VALEC

Brasília, 16 de julho de 2020.

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
04/03/2021	1.0	Elaboração da primeira versão do documento	Luciane Inácia Lopes

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n.º 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Nome do Projeto: Contratação de Suporte de Solução de Armazenamento de Dados NetApp	
Unidade/Setor/Depto.: GEINF/SUPTI	
Responsável pela Demanda: ROBÉRIO XIMENES DE SABÓIA	Matrícula: 1990222
E-mail do Responsável: roberio.saboia@valec.gov.br	Telefone: (61) 2029-6181

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: ROBÉRIO XIMENES DE SABÓIA	Matrícula/SIAPE: 1990222
Cargo: Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação.	Lotação: GEINF/SUPTI/DIRAF
E-mail: roberio.saboia@valec.gov.br	Telefone: (61) 2029-6181

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 02 de Julho de 2021

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (IN. 01/2019, Art. 10, Inciso I)

3.1.1. Renovação de Garantia ou prestação de serviço de manutenção com reposição de peças e Suporte Técnico da Solução de Armazenamento de Dados (Storage) NetApp FAS 2650, FAS8200 e AFF-A200.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE TIC 01	APRIMORAR CONTINUAMENTE A EXPERIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS CLIENTES.
OE TIC 05	INTEGRAR DADOS, PROCESSOS, SISTEMAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA.
OE TIC 07	PROVER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, GARANTINDO A DISPONIBILIDADE, CONFIABILIDADE E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO DA VALEC.

ALINHAMENTO AO PDTIC - 2019-2021			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
4	Manutenção da solução de armazenamento de Dados (Storage)	1	Atingir 85% dos atendimentos com nota satisfatória entre bom e ótimo.
		5	Realizar a integração da base geo corporativo da VALEC com todos sistemas identificados que fazem interface ou necessitam destes dados. Acréscimo de 10%, com base no ano anterior.
		7	Mensurar todos os arquivos disponibilizados no servidor de compartilhamento de arquivos por área, protegidos e íntegros. Acréscimo de 6%, com base no ano anterior.

ALINHAMENTO AO PAC - TIC 2021	
51402.100244/2021-32 - SEI 3755588	
Item	Descrição
2	Contratação Suporte Storage NetApp

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. A Superintendência de Tecnologia da Informação tem como missão prover soluções e serviços de TI para as diversas unidades da Valec, a fim de alcançar seus objetivos institucionais. Essa Superintendência implementa o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI que descreve a implantação de soluções de TIC, incluindo integrar dados, processos, sistemas, serviços e infraestrutura. A Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação tem como competência manter a segurança e integridade dos recursos computacionais, sistemas e informações corporativas além de fornecer, dar suporte e manter os recursos computacionais da Valec.

4.2. Nesse contexto os dados armazenados localmente no Datacenter da Valec concentram a maior parte das informações estruturadas e não estruturadas da Valec. Esta solução é utilizada principalmente como servidores de arquivos (*file server*), que tem como função oferecer um local de armazenamento centralizado para que pastas, arquivos e objetos estejam disponíveis a todos usuários autorizados do ambiente local da Valec, e como *backup* dos arquivos que mantém todos os dados armazenados no período previsto na política de *backup* da Valec. A Valec possui atualmente apenas uma solução de armazenamento de dados (*Storage*) em funcionamento fornecida pela fabricante NetApp que de 551,39 TB de espaço, tem 384,21 TB já em utilização com somente 167,18 TB

disponíveis.

4.3. A Solução de Armazenamento de Dados (*Storage*) NetApp que são compostas pelas controladoras FAS 2650, FAS8200 e AFF-A200 foi adquirida por meio do contrato 13/2017, sendo que a garantia das controladoras FAS 2650 e FAS8200 expiraram em 30/04/2021 e da controladora AFF-A200 expira em 31/08/2021. Não é razoável que uma instituição que produza e utilize dados estratégicos e sensíveis mantenha em produção um equipamento sem suporte e garantia ou manutenção vigente, pois caso ocorram falhas em componentes (mesmo que redundantes), podem ocorrer grandes perdas de dados e, conseqüentemente, danos ao erário e à imagem da instituição ocasionada pela indisponibilidade de alguns sistemas.

4.4. Apesar da Valec estar em fase de estudo para migração de seus arquivos para nuvem pública e/ou híbrida, a alta complexidade somada ao tempo necessário entre o planejamento da contratação até a efetiva migração dos dados, demanda que haja uma garantia do funcionamento de seus equipamentos de armazenamento de dados locais e mesmo com a conclusão dessa migração, o backup e alguns dados classificados serão mantidos em ambiente local.

4.5. Ao se considerar a alta criticidade das informações hospedadas na solução de armazenamento de dados NetApp e tendo em vista a necessidade de minimizar o impacto sobre as atividades da Valec na ocorrência de eventuais falhas ou mau funcionamento torna-se necessário contratar uma empresa para garantir a operacionalidade destes equipamentos, que poderão corrigir tais problemas de forma devida e em tempo hábil de modo a evitar paradas que comprometam os serviços de TI.

4.6. A renovação de garantia ou prestação de serviço de manutenção com reposição de peças e suporte técnico fornecida pelo fabricante dos equipamentos ou parceiro autorizado do fabricante, tem grande importância na manutenção do funcionamento destes ativos para garantir componentes originais de fabricação em caso de reposição.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 5.1. Garantir componentes originais de fabricação dos equipamentos em caso de reposição;
- 5.2. Garantir a guarda e recuperação dos dados da empresa;
- 5.3. Garantir a disponibilidade e segurança dos ativos de informação da infraestrutura de TIC; e
- 5.4. Prover ambiente adequado para o Datacenter VALEC.

6. FONTE DE RECURSOS (IN. 01/2019, ART. 10, INCISO III)

- 6.1. Fonte de recursos para o ano de 2021:
 - 6.1.1. Ação orçamentária: 218T – Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação.
 - 6.1.2. Programa: 032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo Federal.
 - 6.1.3. Plano Orçamentário 0000 – Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação
 - 6.1.4. Fonte: 0100.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Superintendente de Tecnologia da Informação, para providências.

Brasília, 02 de Julho de 2021.

(assinado eletronicamente)
ROBÉRIO XIMENES DE SABÓIA
Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: JOSE AUGUSTO MEIRA DA ROCHA

Matrícula/SIAPE: 2340257

Cargo: Analista de Sistemas

Lotação: GEINF/SUPTI/DIRAF

E-mail: jose.rocha@valec.gov.br

Telefone: (61) 2029-6183

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 02 de Julho de 2021.

(assinado eletronicamente)
JOSE AUGUSTO MEIRA DA ROCHA
Analista de Sistemas

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Brasília, 02 de Julho de 2021.

(assinado eletronicamente)
JORGE LUIS DA SILVA LUSTOSA
Superintendente de Tecnologia da Informação

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: GICELDA FERREIRA DA SILVA

Matrícula/SIAPE: 1344251

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Lotação: SUPTI/DIRAF

E-mail: gicelda.silva@valec.gov.br

Telefone: 61 2029-6196

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 02 de Julho de 2021.

(assinado eletronicamente)
GICELDA FERREIRA DA SILVA
Assistente Administrativo

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Brasília, 02 de Julho de 2021.

(assinado eletronicamente)
Márcio Lima Medeiros
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luis da Silva Lustosa, Superintendente**, em 02/07/2021, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Robério Ximenes de Sabóia, Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação**, em 02/07/2021, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Meira da Rocha, Integrante Técnico**, em 02/07/2021, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gicelda Ferreira da Silva, Integrante Administrativo**, em 22/07/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 22/07/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2617206** e o código CRC **DCAF4BB3**.



Referência: Processo nº 51402.100735/2020-01



SEI nº 2617206

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br